SENTENÇA

Processo n°: **0009063-73.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: BIANCA FERNANDA DE ALMEIDA MARCHETTI
Executado: Progresso e Habitação de São Carlos S.a. - Prohab

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Diante do pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento, conforme requerido às fls. 17.

Nada mais sendo requerido, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 16 de outubro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA